



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 150/2025

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento, registado sob o nº 40713, de 10/09/2025, apresentado pela empresa **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído para a realização de atividades ruidosas temporárias, **no âmbito da realização da empreitada "Melhoria das Acessibilidades Marítimas e Infraestruturas do Porto da Figueira da Foz", no horário das 00h00 às 24h00, aos sábados, domingos e feriado e das 20h00 às 07h00 nos dias úteis, no período de 01 a 31 de outubro de 2025.**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
